

BAITA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 27.634.391/0001-52

NIRE 35300503708

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

Fica pela presente convocados os senhores acionistas da **BAITA PARTICIPAÇÕES S.A.** (a “**companhia**” ou “**BAITA**”), a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a realizar-se no dia **14 (quatorze) de dezembro de 2023**, de forma **exclusivamente digital**, por meio da Plataforma “Zoom Meetings”, conforme autorizado no artigo 124, § 2º-A da **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, nos termos da redação que lhe foi dada pela **Lei 14.030, de 28 de julho de 2020** e regulamentada pela **Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020**, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, sendo que para todos os efeitos legais será considerada como sendo realizada na sede social da companhia situada na **Avenida Alan Turing, 345, 2º andar, Bairro Barão Geraldo, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13083-898**, instalando-se em primeira convocação às **16,30 hs** desde que presentes acionistas que representem no mínimo $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto, ou em segunda convocação às **17,00 hs** com qualquer número de acionistas presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, tais como foram publicadas na “Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED” nos termos do artigo 294, “*caput*” e inciso I da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar 182, de 1º de junho de 2021; e Portaria ME nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, do Ministério da Economia;
- (ii) Deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

- (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação do Presidente e Vice-Presidente do colegiado;
- (iv) Eleição dos membros do Conselho Fiscal ou manutenção de sua vacância;
- (v) Estabelecer e ratificar a remuneração global dos administradores para o período compreendido entre abril de 2023 a março de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Alteração do artigo 5º, Parágrafo Único, do estatuto social para elevar em 100.000 (cem mil) a quantidade de ações alocadas no capital autorizado, de 60.500 (sessenta mil e quinhentos) atuais para 160.500 (cento e sessenta mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas de classe única e sem valor nominal, a serem emitidas por deliberação do Conselho de Administração, no momento e pelo preço que entenderem oportuno, cuja subscrição estará sujeita ao direito de preferência estabelecido no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e às regras do Acordo de Acionistas da companhia a que forem aplicáveis.

Instruções aos Acionistas

- 1- O acionista poderá participar da assembleia geral ordinária e extraordinária, que será realizada de forma **exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica “ZOOM Meetings” (“Plataforma Digital”), cujo “link” para acesso será encaminhado a todos os acionistas na data da realização da assembleia, que poderá ser (i) pessoalmente ou por meio de procurador; ou (ii) por meio de envio do “Boletim de Voto a Distância”, nos termos da **Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020**, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (“Instrução DREI nº 81/20”).
- 2- Poderá participar da assembleia o acionista titular de ações emitidas em seu nome, conforme constar no Livro de Registro de Ações da companhia;
- 3- É facultado a qualquer acionista constituir procurador para participar da assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser

apresentado o instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na assembleia, que poderá ser assinado por intermédio de aplicativo próprio (ClickSign, DocuSign ou semelhante).

- 4- A procuração, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderá ser outorgada a pessoa que atenda, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da companhia, (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira;
- 5- Na data da assembleia, o acesso à “Plataforma Digital” estará disponível a partir de 1 (uma) hora de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e horários aqui indicados;
- 6- a companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da “Plataforma Digital”. A companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da companhia;
- 7- Nos termos da “Instrução Normativa DREI 81/20”, o “Boletim de Voto a Distância”, estará sendo disponibilizado a todos os acionistas em arquivo editável “Word” bastando ser solicitado e deverá ser retornado pelo acionista para a companhia, através do e-mail renatolima@aasp.org.br, devidamente preenchido, assinado e digitalizado na forma “PDF” (“Portable Document Format”);
- 8- Serão considerados presentes à assembleia os acionistas cujo “Boletim de Voto a Distância” tenham sido considerados válido pela companhia; ou os acionistas que tenham registrado sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância, disponibilizado pela companhia. A companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à assembleia, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital;

- 9-** Nos termos da “Instrução Normativa DREI 81/20” o envio de “Boletim de Voto a Distância” não impede o acionista de se fazer presente a assembleia digital e exercer seu direito de participação e votação durante a assembleia, caso em que o boletim enviado anteriormente será desconsiderado;
- 10-** A participação por meio da “Plataforma Digital” conjugará áudio e imagem e os acionistas deverão manter as suas câmeras ligadas durante o curso da assembleia com o intuito de assegurar a autenticidade das comunicações;
- 11-** O acionista declara-se ciente que a mesma será integralmente gravada e que será mantido em arquivo todos os documentos a ela relacionados pelo prazo aplicável à ação que vise a sua anulação, observando-se os preceitos da LGPD;
- 12-** Permanecem à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, podendo ser disponibilizado por via eletrônica, toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na assembleia geral ora convocada.

Campinas, 29 de novembro de 2023.

José Antonio Scodiero
Presidente do Conselho de Administração